

Formação Específica

Maria Júlia Corte Real Eça Guimarães — Assistente Graduada Sénior de Pediatria (aposentada);

Victor Manuel Conceição Viana — Psicólogo da Unidade de Desenvolvimento e Psicologia e Professor de Psicologia da Universidade do Porto;

José Paulo Correia Almeida — Psicólogo da Unidade de Desenvolvimento e Doutor em Psicologia;

Neuropediatria/Genética: Miguel Jorge Santos Oliveira Ferreira Leão — Assistente Graduado de Neurologia Pediátrica;

Pedopsiquiatria: Alda Múrias Mira Coelho — Assistente Hospitalar de Pedopsiquiatria;

Medicina Física e Reabilitação: Fernando Parada Pereira — Assistente Graduado Sénior de Medicina Física e Reabilitação e Diretor do Serviço de Medicina Física e Reabilitação;

Ginecologia/Obstetrícia: João Francisco Teófilo Bernardes — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doenças Metabólicas: Elisa Isabel Leão Teles Silva — Assistente Graduada de Pediatria;

Neonatologia: Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias — Assistente Graduada Sénior de Pediatria/Neonatologia, Diretora do Serviço de Neonatologia,

Professora Associada com agregação e Diretora do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Nutrição: António José Mónica Silva Guerra — Assistente Graduado Sénior de Pediatria, Coordenador da Unidade de Nutrição Pediátrica e Professor Associado de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Formação Básica**Imagiologia:**

Isabel Maria Amorim Pereira Ramos — Assistente Graduada Sénior de Radiologia, Diretora do Serviço de Radiologia, Diretora do Centro de Imagiologia e Professora Catedrática de Imagiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Bioquímica:

Isabel Azevedo — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Genética:

Alberto Barros — Professor Catedrático de Genética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Epidemiologia:

Henrique Barros — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Investigação:

José Carlos Neves Cunha Areias — Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica, Diretor do Serviço de Cardiologia Pediátrica e Professor Catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

7 — Local e meios técnicos disponíveis

A formação decorrerá no Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, na Unidade de Desenvolvimento e Psicologia, na Unidade de Neuropediatria e na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

8 — Condições dos candidatos e número de admissões

A admissão dos candidatos, estará condicionada às capacidades formativas na Unidade, sendo de admitir três (3) candidatos.

Os candidatos a admitir devem ter como habilitação mínima o grau de Assistente Hospitalar de Pediatria.

9 — Critérios de admissão

Será dada prioridade aos candidatos que já disponham de alguma experiência e tenham trabalhado na área de Neurodesenvolvimento num Centro já vocacionado para o atendimento diferenciado nesta área.

Os candidatos serão ordenados, tendo em conta:

Avaliação do *curriculum vitae*, com especial relevância a área do Neurodesenvolvimento;

Expressão do interesse para a área da diferenciação e demonstração da sua aplicabilidade assistencial no exercício das suas funções;

Considera-se incompatível com a frequência do Ciclo a manutenção de outras atividades assistenciais que impliquem incapacidade de cumprimento das tarefas assistenciais em plena integração na equipa de trabalho. O ciclo incluirá a realização e participação em trabalhos de natureza teórico-prática.

10 — Júri de seleção

O júri para ordenamento dos candidatos ao acesso ao Ciclo de Estudos Especiais será constituído por:

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sénior de Pediatria;

Micaela Sofia Carvalho Guardiano Domingues — Assistente Hospitalar de Pediatria;

Luís Almeida Santos — Assistente Graduado Sénior de Pediatria.

11 — Avaliação de conhecimentos

Existirá uma avaliação no fim de cada módulo de aprendizagem e uma avaliação final;

Para a classificação final, contará em partes iguais a média aritmética das avaliações parciais e o resultado da avaliação final;

A avaliação final dos conhecimentos será realizada por júri de avaliação que será composto por:

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sénior de Pediatria;

Coordenador da Unidade de Desenvolvimento e Psicologia do Centro Hospitalar de São João, EPE; — A avaliação constará de:

Discussão do relatório de atividades elaborado pelo candidato;

Prova oral teórica da avaliação de conhecimentos;

Monografia de investigação clínica — Equiparação ao 1.º Ano de Aluno Doutoramento.

12 — Avaliação do Ciclo

Decorrerá nos termos do artigo 9.º da citada Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

13 — Aos candidatos selecionados que já detenham vínculo a outro estabelecimento ou serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde, é garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de serviço.

14 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, nos dias úteis, no período compreendido entre as 09 horas e as 16:30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, através de carta registada, com aviso de receção.

14.1 — Documentos a apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, onde deve constar a identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

c) Quatro (4) exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica: www.chsj.pt.

20 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209605923

Aviso n.º 6694/2016**Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — Área de Pneumologia Pediátrica**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, de 21 de novembro de 2013, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao segundo Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — área de Pneumologia Pediátrica — criado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 29 de janeiro de 2009, e nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

Fundamentação

A área da Pneumologia Pediátrica coloca, desde há bastantes anos, exigências de assistência, investigação e docência que por si só justificam a existência de profissionais diferenciados nesta área.

O treino em Pneumologia Pediátrica é, atualmente, um dos definidos na União Europeia de Médicos Especialistas (UEMS) e deve decorrer em Unidades de Cuidados Terciários.

Os complexos problemas colocados no diagnóstico e na avaliação de crianças e adolescentes com patologia respiratória, particularmente crónica, o aparecimento de “novas” doenças, de que a patologia do sono é um exemplo, e de novos doentes, como os grandes prematuros com patologia pulmonar, são apenas algumas das muitas situações que justificam a necessidade de formar “subespecialistas” que possam de forma rápida, dar resposta adequada aos anseios dos médicos de família e pediatras em geral, dos doentes e dos seus familiares.

Aos factos anteriormente citados, podemos juntar os grandes avanços no campo da biologia molecular e técnicas de imagem aplicadas à Pneumologia Pediátrica, tornando as bases da doença respiratória, o diagnóstico e o seu potencial tratamento, situações a exigirem cada vez maior experiência e atualização e educação médica permanentes.

É, pois, convicção que a qualidade e especificidade dos cuidados exigidos pela criança e adolescente com patologia do foro respiratório justificam plenamente a autonomização e diferenciação nesta área, pelo que, com base nos pressupostos anteriores, propomos a realização de Ciclo de Estudos Especiais de Pneumologia Pediátrica.

O programa tem como objetivos a formação de médicos subespecialistas em Pneumologia Pediátrica. No final do período de formação, o candidato deverá ser competente para o exercício da Pneumologia e deverá ser capaz de tratar os problemas mais complexos desta subespecialidade.

1 — Designação

Ciclo de Estudos Especiais de Pneumologia Pediátrica.

2 — Duração

O período de formação será de 18 meses, a iniciar em data a definir.

3 — Regime e condições de trabalho

O regime de trabalho será de 35, 40 ou 42 horas semanais, conforme o regime de trabalho dos candidatos.

4 — Local da sua realização

Serviço de Pediatria — Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, Porto.

5 — Programa

O Ciclo abrange todas as áreas da assistência pediátrica em Pneumologia, com destaque para a formação nas matérias a seguir indicadas.

Objetivos gerais:

Transmitir informação sobre as principais doenças do foro respiratório, que afetam a criança e o adolescente;

Fornecer informação sobre a organização e articulação dos cuidados diferenciados nesta área;

Conhecimento do desenvolvimento, estrutura e função do aparelho respiratório do lactente, criança e adolescente;

Conhecimento da etiologia e patogenia das patologias agudas e crónicas do aparelho respiratório no período etário considerado;

Conhecimento da sua prevalência, epidemiologia e prognóstico;

Conhecimento e domínio dos diversos métodos de tratamento da doença respiratória pediátrica;

Conhecimento complementar nas áreas das doenças infecciosas, alérgicas e imunológicas;

Capacidade organizativa, nomeadamente no que se refere a programas de reabilitação e apoio psicossocial;

Conhecimento dos aspetos legais das doenças respiratórias, particularmente doenças crónicas.

Aspetos específicos: Módulos de formação

a) Exploração funcional respiratória

Conhecimento das indicações, execução e avaliação de técnicas como espirometria, curvas de débito/volume, provas de provocação, análise de gases do sangue;

Experiência na manutenção e calibração do equipamento;

b) Ventilação

Indicações de ventilação e apoio aos doentes ventilados no domicílio; Manutenção dos vários tipos de ventiladores, indicações para o seu uso e manutenção;

c) Estudo do sono

Conhecimento das indicações para o pedido deste estudo e respetiva avaliação;

d) Broncofibroscopia

Conhecimento das suas indicações e aquisição de prática na sua execução;

e) Diagnóstico alérgológico

Execução de testes cutâneos e outros métodos de diagnóstico das doenças alérgicas respiratórias;

Capacidade de interpretação dos resultados e acompanhamento terapêutico dos doentes;

f) Aerossoloterapia

Conhecimento teórico e prático da prescrição dos métodos mais ajustados ao grupo etário em questão e capacidade de ensino aos pais/doentes;

g) Laboratório

Articulação particular com o Laboratório de Microbiologia;

h) Imagiologia

Conhecimento da interpretação de exames convencionais, TAC, RMN do mediastino e de exames de Medicina Nuclear.

Patologias respiratórias

Aquisição de conhecimentos específicos no diagnóstico, tratamento e seguimento de doentes com as seguintes patologias:

Asma brônquica;

Fibrose quística;

Doenças sibilantes;

Infeção pulmonar;

Tuberculose;

Malformações congénitas;

Doença intersticial;

Patologia pulmonar das doenças sistémicas;

Traumatologia do aparelho respiratório;

Doenças respiratórias do recém-nascido.

Colaboração com Pneumologistas de adultos para a “transferência” de adolescentes; colaboração com outros “subespecialistas”

Bioestatística

Conhecimentos básicos de estatística e dos princípios da epidemiologia

Investigação

Conhecimentos de metodologia de investigação clínica;

Preparação e metodologia de apresentação de comunicação oral;

Preparação de “abstracts”;

Princípios de elaboração e redação de trabalhos científicos.

Competência

No final do programa de formação, o médico deverá ser capaz de:

Prestar assistência clínica especializada a crianças e adolescentes, quer em regime de internamento quer em ambulatório, numa Unidade de Pneumologia Pediátrica, integrada num hospital central e/ou universitário, usando os vários métodos específicos de diagnóstico e as terapêuticas mais adequadas;

Estabelecer colaboração com colegas dos hospitais de nível inferior e centros de saúde com a finalidade de prestar cuidados de saúde elevada qualidade a nível local;

Colaborar e estabelecer protocolos de investigação com outros “subespecialistas”;

Estabelecer e desenvolver um plano integrado para prestação de cuidados e/ou transferência de doentes para serviços das especialidades de adultos;

Efetuar investigação clínica prática e desenvolver e coordenar programas de investigação;

Coordenar atividades de gestão administrativa e de investigação, na área respetiva.

6 — Corpo docente

O corpo docente responsável pelo Ciclo será composto pelos seguintes elementos:

Direção:

Maria Luísa Cabral Silva Costa Guedes Vaz — Assistente Graduada Sênior de Pediatria e Coordenadora da Unidade de Pneumologia e Alergologia Pediátrica

Formação Específica

Maria Luísa Cabral Silva Costa Guedes Vaz — Assistente Graduada Sênior de Pediatria e Coordenadora da Unidade de Pneumologia e Alergologia Pediátrica;

Maria Inês Ferreira Águeda Azevedo — Assistente Graduada de Pediatria e Professora Auxiliar de Pediatria na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto; — Artur José Serrão Bonito Vitor — Assistente Graduado de Pediatria e Responsável pela área de Imunodeficiências;

Tereza Cristina Martins Nunes — Assistente Graduada de Pediatria;
 Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias — Assistente Graduada Sênior de Pediatria/Neonatologia), Diretora do Serviço de Neonatologia, Professora Associada com agregação e Diretora do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Paula Maria Coelho Santos Gonçalves Guerra — Assistente Graduada de Pediatria, com competência em Nutrição;

José Agostinho Marques Lopes — Assistente Graduado Sênior de Pneumologia, Diretor do Serviço de Pneumologia, Professor Catedrático de Medicina Interna e Pneumologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

João Tiago Sousa Pinto Guimarães — Assistente Graduado Sênior de Patologia Clínica/Imunologia, Diretor do Serviço de Patologia Clínica e do Centro de Medicina Laboratorial e Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Paulo Almeida — Psicólogo e Professor de Psicologia da Universidade do Minho;

Catarina Maria Melo Alvim Ferraz — Assistente Hospitalar de Pediatria, com Ciclo de Estudos Especiais em Pneumologia Pediátrica.

Formação Básica

Imagiologia:

Isabel Maria Amorim Pereira Ramos — Assistente Graduada Sênior de Radiologia, Diretora do Serviço de Radiologia, Diretora do Centro de Imagiologia e Professora Catedrática de Imagiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Anatomia Patológica:

Maria Fátima Machado Henriques Carneiro — Assistente Graduada Sênior de Anatomia Patológica, Diretora do Serviço de Anatomia Patológica e Professora Catedrática de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Bioquímica:

Raquel Soares — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Genética:

Alberto Barros — Professor Catedrático de Genética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Epidemiologia:

Henrique Barros — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Imunologia:

Fernando Manuel Ferreira Araújo — Assistente Graduado Sênior de Imunohemoterapia.

Biologia e Embriologia:

Deolinda Lima — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Investigação:

José Carlos Neves Cunha Areias — Assistente Graduado Sênior de Cardiologia Pediátrica, Diretor do Serviço de Cardiologia Pediátrica e Professor Catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

7 — Local e meios técnicos disponíveis

A formação decorrerá no Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, no Serviço de Pediatria e na Unidade de Pneumologia Pediátrica, e na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

8 — Características da Unidade de Pneumologia Pediátrica do Serviço de Pediatria do Centro Hospitalar de São João, EPE

Tem três pediatras com reconhecida experiência a trabalhar a tempo inteiro nesta área;

Está integrada num departamento de Pediatria de um hospital central e universitário;

Tem enfermeiros e técnicos especializados em técnicas e métodos de diagnóstico em Pneumologia e atendimento, seguimento e educação de crianças e adolescentes com patologia respiratória;

Tem espaço físico próprio e adequado para realização de testes funcionais e atendimento dos doentes (internamento e consulta);

Tem referência e seguimento de doentes (<18 anos), em número (>600 doentes/ano) e patologias, que permitam experiência em todos os domínios desta subespecialidade;

Dispõe do apoio permanente e regular de nutricionista, psicólogo, pedopsiquiatra e assistente social;

Tem facilidade de acesso e estreita colaboração com outros serviços e outras unidades e subespecialidades, não necessariamente pediátricas, tais como: Pneumologia, Imagiologia, Laboratório com controlo de qualidade, Psicologia e Pedopsiquiatria, Reanimação e Cuidados Intensivos, Nutrição Pediátrica, estando estas unidades localizadas no mesmo Centro Hospitalar;

Tem capacidade para manter e desenvolver investigação clínica, com possibilidades de recurso a investigação básica e fundamental;

Tem capacidade de desenvolver programas de formação específica, de forma regular e diferenciada e ter participação, ativa e regular, em programas de formação de âmbito nacional;

Dispõe de meios bibliográficos, livros de texto, revistas e meios informáticos e audiovisuais, de fácil acesso e disponibilidade.

9 — Condições dos candidatos e número admissões

A admissão dos candidatos estará condicionada às capacidades formativas da Unidade, sendo de admitir dois (2) candidatos.

Os candidatos a admitir devem ter, como habilitação mínima, o grau de Assistente Hospitalar de Pediatria.

10 — Critérios de admissão

Será dada prioridade aos candidatos que já disponham de alguma experiência e tenham trabalho na área de Pneumologia Pediátrica num Centro já vocacionado para o atendimento diferenciado nesta área;

Os candidatos serão ordenados, tendo em conta:

Avaliação do *curriculum vitae*, com especial relevância na área da Pneumologia Pediátrica;

Expressão do interesse para a área da diferenciação e demonstração da sua aplicabilidade assistencial no exercício das suas funções;

Motivação do candidato.

Considera-se incompatível com a frequência do Ciclo a manutenção de outras atividades assistenciais que impliquem incapacidade de cumprimento das tarefas assistenciais em plena integração na equipa de trabalho e no serviço de urgência. O Ciclo incluirá a realização e participação em trabalhos de natureza teórico-prática.

11 — Júri de seleção

Júri para ordenamento dos candidatos ao acesso ao Ciclo de Estudos Especiais será constituído por:

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sênior de Pediatria

Maria Luísa Cabral Silva Costa Guedes Vaz — Assistente Graduada Sênior de Pediatria e Coordenadora da Unidade de Pneumologia e Alergologia Pediátrica;

Maria Inês Ferreira Águeda Azevedo — Assistente Graduada de Pediatria e Professora Auxiliar de Pediatria na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

12 — Avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos será efetuado por júri de avaliação que será composto por:

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sênior de Pediatria;

Coordenador da Unidade de Pneumologia Pediátrica do Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE;

Assistente Hospitalar com experiência efetiva em Pneumologia Pediátrica.

A avaliação constará de:

Avaliação contínua durante o Ciclo de Estudos Especiais;

Discussão de relatório de atividades elaborado pelo candidato;

Prova oral teórica de avaliação de conhecimentos;

Monografia de investigação clínica — Equiparação ao 1.º Ano de Doutoramento (opcional).

13 — Avaliação do Ciclo

Decorrerá nos termos do artigo 9.º da citada Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

14 — Aos candidatos selecionados que já detenham vínculo a outro estabelecimento ou serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde, é garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de serviço.

15 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, nos dias úteis, no período compreendido entre as 09 horas e as 16:30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, através de carta registada, com aviso de receção.

15.1 — Documentos a apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, onde deve constar a identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

c) Quatro (4) exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

16 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica: www.chsj.pt.

20 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209605834

Aviso n.º 6695/2016**Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — Área de Neuropediatria**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, de 21 de novembro de 2013, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao segundo Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — área de Neuropediatria — criado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 29 de janeiro de 2009, e nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

Fundamentação

A Neurologia Pediátrica ou Neuropediatria tem, em Portugal, mais de 30 anos de História. No início dos anos 70 do século XX, alguns neurologistas reconheceram a necessidade de desenvolver um conhecimento específico e autónomo nesta área médica, face à sua diferença das patologias neurológicas dos adultos e tomando-a como uma área muito particular nas doenças pediátricas. Estes neurologistas, com a sua iniciativa e determinação, criaram as primeiras consultas na área da Neuropediatria, para onde neurologistas e pediatras passaram a referenciar os seus doentes.

Seguiu-se a criação de quadros médicos autónomos, com carreira própria, nalguns hospitais.

O Decreto-Lei n.º 310/82, regulamentado pela Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de dezembro, criou os Ciclos de Estudos Especiais (CEE), para preparação de médicos em áreas específicas da sua atividade. Os 1.ºs Ciclos de Estudos Especiais de Neuropediatria (CEENP) iniciaram-se no Hospital Maria Pia [atualmente integrado no

Centro Hospitalar do Porto, EPE], no Porto, e Hospital Pediátrico de Coimbra [atualmente integrado no Centro Hospitalar de Coimbra] em 1982, e posteriormente em 1991, no Hospital D. Estefânia [atualmente integrado no Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE] em Lisboa, e que tem formado a maioria dos neuropediatras portugueses.

A Ordem dos Médicos reconheceu a Neuropediatria como subespecialidade em 1996, e como neuropediatras todos os que, à data, demonstraram formação e prática nesta área, passando depois a considerar neuropediatras os aprovados nos CEENP.

A preocupação de renovação de quadros de Neuropediatria tem motivado nos últimos anos, esforços de se redefinir a formação para os novos subespecialistas. A Ordem dos Médicos, pela Comissão Coordenadora de Neuropediatria, definiu o que considera serem os requisitos mínimos de capacidade formativa, que recomenda aos serviços hospitalares.

A Comissão Coordenadora de Neuropediatria — Ordem dos Médicos, tem vindo a elaborar novas propostas de formação de neuropediatras, para encurtar os planos curriculares atuais, considerados como demasiado longos, e tem sensibilizado os responsáveis da tutela para o planeamento das necessidades nesta subespecialidade. Contudo, a formação atual continua a residir exclusivamente nos CEENP, implicando um acréscimo de 2 anos após a especialização em Neurologia ou Pediatria. Ao mesmo tempo, o envelhecimento dos atuais neuropediatras e a aposentação de alguns, lançou a necessidade da formação de novos médicos subespecialistas.

O contexto atual de modificação substantiva das carreiras médicas, a ausência de garantia de vínculos contratuais a estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, o atual sistema de contratação individual e a necessidade de jovens especialistas em Neurologia ou Pediatria de recorrerem ao pluriemprego, fora dos referidos estabelecimentos, têm levado à dificuldade de recrutamento de futuros neuropediatras, motivando uma preocupação dos organismos representativos da Neuropediatria, pelo que pode significar para a manutenção e para o desenvolvimento esperado desta subespecialidade.

Na sequência do novo regime do internato médico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/2004, de 05 de agosto, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, foi revisto o anterior regulamento dos CEE pela Portaria n.º 227/2007, de 05 de março, motivando a criação, para Pediatras e Neurologistas, de um CEENP no Hospital de São João, EPE, em 2009, nos termos do Aviso n.º 13216/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de julho de 2009.

Pretende-se proceder à abertura de novas candidaturas ao Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria, reformulando o seu corpo docente, estabelecendo sinergias no plano formativo com o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE, e definindo regras de acesso a médicos especialistas em Neurologia ou Pediatria, mesmo que não vinculados contratualmente ao Serviço Nacional de Saúde, e que, sem quaisquer encargos adicionais para as instituições formadoras, pretendam obter diferenciação profissional na área de Neuropediatria.

O programa que se apresenta tem por objetivo formar neuropediatras, reconhecidos pela Ordem dos Médicos (subespecialidade de Neuropediatria), como competentes para o exercício da Neuropediatria.

1 — Designação

Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria (CEENP).

2 — Duração

a) O período de formação será de 24 meses, com a exceção prevista no número seguinte;

b) O CEENP terá início em data a definir.

3 — Regime e condições de trabalho

a) O regime de trabalho será adequado à situação profissional dos formandos, podendo incluir a realização de serviço de urgência de Neurologia ou Pediatria, no caso dos médicos contratualmente vinculados ao Serviço Nacional de Saúde;

b) Em qualquer caso, todos os formandos deverão cumprir, obrigatoriamente, o mínimo de 28 horas semanais no âmbito do programa do CEENP;

c) Os membros do corpo docente responsáveis pela formação específica em Neuropediatria, poderão decidir do prolongamento do tempo total do CEENP, até ao máximo de 6 meses quando, por razões devidamente fundamentadas e aceites, o formando não puder cumprir o programa e objetivos do CEENP.

4 — Local da sua realização

Serviço de Pediatria — Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, Porto, e Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE.

5 — Programa

I. Objetivos:

No final do CEENP, o formando deverá estar habilitado a:

Prestar cuidados diferenciados de Neuropediatria no grupo etário dos 0 aos 18 anos no internamento (incluindo Cuidados Intensivos Neonatais e Pediátricos), Serviço de Urgência e ambulatório, isolado ou integrado numa equipa neuropediátrica, sempre em estreita colaboração com as outras áreas pediátricas, com o fim de proporcionar a melhor qualidade de vida possível às crianças com doença neurológica e suas famílias;

Estabelecer a colaboração adequada com instituições de cuidados de saúde primários ou hospitais sem quadros médicos de neuropediatria, com a finalidade de prestar cuidados de neuropediatria de qualidade e de acordo com o “estado da arte”;

Colaborar em programas de investigação com outros neuropediatras e especialistas em áreas afins;

Estabelecer e desenvolver um plano adequado na transferência de doentes para os neurologistas de adultos;

Ser capaz de desenvolver e coordenar atividades de gestão e de investigação clínica, na área da Neuropediatria.

II. Metodologia:

1 — O programa compreende as vertentes teóricas e práticas, sempre em interligação, e com supervisão permanente dos Neuropediatras que integram o corpo docente do CEENP;